Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.133, de 04 de abril de 1.989.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DIVERSAS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, um AUXÍLIO FINANCEIRO no valor de NCZ$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte cruzados novos), destinado a diversas entidades para manutenção de suas atividades, e assim distribuído:-

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	NCZ$	900,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	NCZ$	240,00
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA "JESUS DE NAZARETH"	NCZ$	240,00
LAR SÃO JOÃO BOSCO	NCZ$	480,00
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (SOS)	NCZ$	120,00
CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIS"	NCZ$	120,00
CENTRO ESPÍRITA "AMANTES DA POBREZA"	NCZ$	120,00
NÚCLEO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ"	NCZ$	240,00
OFICINA DE SANTA RITA	NCZ$	120,00
ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCÓOLICA DE TAQUARITINGA	NCZ$	120,00
CASA DO MENOR "JOANA D'ARC"	NCZ$	120,00
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "CAIRBAR SCHUTEL"	NCZ$	120,00
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	NCZ$	90,00
LIGA TAQUARITINGUENSE DE FUTEBOL	NCZ$	90,00
TOTAL	NCZ$	3.120,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte verba do orçamento vigente:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01-Gabinte
3231.01-0307020.2-069 Subvenções Sociais

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de abril de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -